

FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE - CRIATIVIDADE



Realização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica



REGULAMENTO GERAL

Importante:

- a. Todos os Regulamentos Complementares, bem como, dos Prêmios mencionados neste regulamento estão disponíveis no site da FEBIC no link “[Regulamentos](#)”.
- b. Todos os ANEXOS mencionados neste regulamento estão disponíveis no site da FEBIC no link “[Anexos](#)”.

1. DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEBIC

- 1.1 A **FEBIC - Feira Brasileira de Iniciação Científica** é uma realização do Instituto Brasileiro de Iniciação Científica – **IBIC**, localizado na cidade de Jaraguá do Sul – SC, em parceria com instituições governamentais e privadas, colaboradores e pessoas voluntárias.
- 1.2 O **IBIC** é uma instituição de cunho científico e tecnológico, que tem por missão promover, divulgar e desenvolver continuamente ambientes favoráveis à alfabetização e iniciação científica, à pesquisa, inovação, educação e cultura, voltadas para a promoção sustentável do desenvolvimento social, educacional e econômico.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 **Objetivo Geral:** incentivar o interesse pela pesquisa científica, fomentando a leitura, a escrita, a oralidade e promovendo a criatividade, o espírito inovador, o uso de novas tecnologias, o comportamento sustentável, o empreendedorismo e o conhecimento por meio da alfabetização e iniciação científica.
- 2.2 **Objetivos Específicos:**
 - Promover a interdisciplinaridade e a transversalidade de conhecimentos aplicados ao desenvolvimento de projetos científicos.
 - Proporcionar o entrosamento entre os pesquisadores, a instituição de ensino e a comunidade, usando como canal a divulgação científica.



- Possibilitar que o homem “comum” se interesse pelas ciências mediante os projetos apresentados e as informações fornecidas pelos pesquisadores.
- Estimular a produção científica como forma sustentável de promoção do desenvolvimento ambiental, econômico, empreendedor, tecnológico, científico e social.
- Socializar os projetos desenvolvidos pelos participantes, informando a respeito dos materiais e métodos empregados, a execução e os resultados alcançados.
- Estimular o uso e o desenvolvimento das novas tecnologias por intermédio do desenvolvimento dos projetos envolvidos.
- Fomentar a inovação e a busca por soluções de problemas sociais nas diversas áreas das ciências: sociais, humanas, biológicas, da saúde, agrárias, exatas e da terra e engenharias.
- Incentivar a criatividade, a cultura, a arte e a responsabilidade social.

3. DA PARTICIPAÇÃO E PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

3.1 Podem participar da **FEBIC** estudantes que estejam cursando o Ensino Básico (Educação Infantil, o Ensino Fundamental – séries iniciais e finais, Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante; Ensino Técnico Subsequente e Educação de Jovens e Adultos); Ensino Superior; Pós-graduados e pós-graduandos (ligados ou não a instituições de ensino no momento atual) e professores em atuação e discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, desde que submetam seus projetos nos prazos e categorias estabelecidos e que tenham sido selecionados pelo **Comitê Interno de Avaliação de Submissão (CIAS)**.

3.2 A submissão inicial dos projetos para o Comitê Interno de Avaliação é gratuita e deverá ser feita até a data limite, conforme cronograma estabelecido no [ANEXO 1](#). Os projetos selecionados pela **CIAS** serão denominados “**PROJETOS SELECIONADOS**”.

3.3 Apenas os projetos selecionados pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão participarão da ETAPA 1 – Fase Virtual da FEBIC. Esses projetos selecionados passarão a ser denominados “**PROJETOS CLASSIFICADOS**”.



3.4 Conforme a pontuação atribuída pela Banca Examinadora na Fase Virtual da Etapa 1 - Fase Virtual, os projetos classificados poderão participar da ETAPA 2 – Fase Presencial da FEBIC, e serão denominados “**PROJETOS FINALISTAS**”.

3.4.1 As listas dos projetos CLASSIFICADOS e dos projetos FINALISTAS serão divulgadas no site da [FEBIC](#) conforme Cronograma estabelecido no [ANEXO 1](#).

3.5 Os projetos **Selecionados para a Etapa Virtual e Classificados como Finalistas para a Etapa Presencial** serão avaliados em por um grupo de avaliadores, formado por profissionais de comprovado conhecimento e experiência em suas especialidades, ficando vedada a participação de professores, funcionários ou integrantes da comissão organizadora da FEBIC que evidenciam vínculo de parentesco com algum dos participantes ou vínculo empregatício com a Unidade de Ensino envolvida nos projetos que avaliarão.

3.6 Projetos que receberem **Credenciais** de outros eventos científicos afiliados à FEBIC estarão automaticamente selecionados como classificados para a etapa 1, garantidas assim sua participação na Etapa Virtual.

3.7 Serão selecionados até 600 projetos para a Etapa Virtual e classificados até 300 projetos para a Etapa Presencial.

3.8 Para a seleção e classificação citada no item anterior será observado as seguintes proporções mínimas, sendo elas não acumulativas

- 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas totais para projetos oriundos de escolas públicas (municipais, estaduais e federais);
- 15% (quinze por cento) das vagas para projetos oriundos do Estado de Santa Catarina;
- 10% das vagas para projetos elaborados exclusivamente por pessoas que se autodeclarem pertencentes aos grupos de diversidade (negros, quilombolas, indígenas, LGBT e pessoas com deficiência);
- 5% (cinco por cento) dessas vagas para projetos da cidade-sede do evento presencial.



4. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO

4.1 Etapa 1 (E1) – Virtual

- 4.1.1 As apresentações dos projetos nesta Etapa ocorrerão em modo Virtual.
- 4.1.2 As apresentações dos projetos ocorrerão em sala virtual de avaliação, através do Google Meet, em dias e horários específicos previamente divulgados, de acordo com o Cronograma ([ANEXO 1](#)).
- 4.1.3 Todos os **PROJETOS CLASSIFICADOS** na submissão serão apresentados nesta etapa e serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 4.1.4 Os alunos apresentarão seus projetos para a Banca Examinadora por meio de um vídeo, que deverá ser produzido de acordo com as regras estabelecidas no [ANEXO 7](#), além das considerações finais apresentadas ao vivo pelos respectivos integrantes.
- 4.1.5 A avaliação/nota atribuída será de caráter **classificatório** para **ETAPA 2**.
- 4.1.6 Todos os projetos participantes desta etapa receberão certificados de participação.

4.2 Etapa 2 (E2) – Presencial

- 4.2.1 Os **PROJETOS FINALISTAS**, classificados na Etapa 1, serão apresentados presencialmente nesta etapa, quando serão avaliados em seus respectivos estandes.
- 4.2.2 A Etapa 2 ocorrerá somente em modo PRESENCIAL.
- 4.2.3 É obrigatória a participação e respectiva classificação do projeto como Finalista na Etapa Virtual.
- 4.2.4 A avaliação/nota desta etapa será feita pelos **avaliadores nos estandes** dos expositores.
- 4.2.5 Para avaliação/nota FINAL, serão consideradas, além da **apresentação oral**, a **exposição do banner do projeto**, a **apresentação do diário de bordo** e do **relatório sucinto do projeto**, (sendo obrigatória a presença física dos autores), *exceto os projetos*



da Categoria VIII e do Relato de Experiência Científico-Pedagógica, que seguirão regras específicas, conforme [regulamento próprio complementar](#).

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Os projetos de pesquisa podem ser submetidos nas seguintes categorias:

- **CATEGORIA I** – Estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II)
- **CATEGORIA II** – Estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.
- **CATEGORIA III** – Estudantes das séries finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano.
- **CATEGORIA IV** – Estudantes do Ensino médio e/ou Profissionalizante concomitante ou estudantes que concluíram o Ensino Médio e que foram credenciados por outras feiras no ano de conclusão.
- **CATEGORIA V** – Estudantes do Ensino Técnico subsequente (pós-médio).
- **CATEGORIA VI** – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
- **CATEGORIA VII** – Estudantes do Ensino Superior.
- **CATEGORIA VIII** – Pós-graduados ou pós-graduandos.
- **RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA** - Professores em atuação e discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

5.2 As Categorias acima descritas possuem regulamentos próprios, os quais estão disponibilizados no site da [FEBIC](#) no link “[Regulamento](#)”

6. DAS INSCRIÇÕES/SUBMISSÕES E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A inscrição dos projetos para a FEBIC ocorre em duas etapas: a **Submissão dos Projetos** e a **Confirmação de Participação nas Etapas Virtual e Presencial**, quando selecionados e/ou classificados como finalistas.



6.2A Submissão dos Projetos ao Comitê de Avaliação de Submissão (**CIAS**) da **FEBIC** é a única forma para que um projeto participe da feira e deverá ser realizada de acordo com o Cronograma ([ANEXO 1](#)).

6.2.1 Cada projeto ou proposta de relato de experiência científico-pedagógica deve verificar sua categoria de participação, indicadas no **item 5.1 deste regulamento** e ler atentamente o **regulamento complementar** disponibilizados no **site da FEBIC** no link "[Regulamentos](#)" e verificar o processo e a documentação necessária para realizar a submissão do projeto (*estão disponíveis o Regulamento Complementar para as Categorias I e II; O Regulamento Complementar para as Categorias III, IV, V, VI e VII; O Regulamento Complementar para a Categoria VIII e o Regulamento Complementar para o Relato de Experiência Científico-Pedagógica*).

6.3O Comitê de Avaliação de Submissão (CIAS) da FEBIC irá avaliar os projetos submetidos e selecionará os mesmos de acordo com os critérios descritos no [Regulamento Complementar](#) de cada categoria e levando em consideração os itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste regulamento.

6.4Os projetos denominados **SELECIONADOS** pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão, serão divulgados no **site da FEBIC**, conforme cronograma - [ANEXO 1](#), e receberão automaticamente a carta de aceite e as orientações aos participantes via e-mail. Ressaltamos a **fundamental importância em se registrar corretamente os e-mails no momento da inscrição, pois esse será o único meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FEBIC e os inscritos. A FEBIC não se responsabilizará por e-mails que não chegarem aos seus destinatários - o Sistema de envio dos e-mails é automatizado e ocorre diretamente da plataforma, exclusivamente para o e-mail registrado e confirmado no processo de inscrição (recomendamos utilizar uma conta do Gmail)**.

6.5Os projetos **Selecionados** deverão confirmar sua participação para a **Etapas 1 virtual, classificatória**, enviando os demais documentos e informações dentro do prazo estipulado no Cronograma - [ANEXO 1](#).

6.4.1 A confirmação de participação deverá ser realizada por intermédio do site da [FEBIC](#).

6.2.3 O processo e documentos necessários para a confirmação da participação estão descritos no [regulamento complementar](#) de cada categoria.



6.6 Os projetos que receberam Credenciais de Eventos Científicos Afiliados à FEBIC também deverão seguir as orientações para Inscrição/submissão e Confirmação de Participação. O credenciamento **NÃO** garante a classificação como finalista para a etapa presencial. É obrigatória a participação em banca virtual, tendo o benefício de pontuação equivalente a 30% sobre a média final da avaliação.

6.7 Os projetos na etapa virtual serão avaliados conforme critérios definidos nos [regulamentos complementares](#) de cada categoria e levando-se em consideração os itens 3.6, 3.7 e 6.5 deste regulamento.

6.8 Os projetos **Classificados na Etapa Virtual**, denominados **FINALISTA**, estarão aptos para participar da **Etapa 2 - Presencial**. Estes, serão divulgados no **site da FEBIC**, conforme cronograma - [ANEXO 1](#), e receberão automaticamente a carta de aceite e as orientações aos participantes via e-mail.

6.9 Os projetos FINALISTAS deverão realizar a **Confirmação de Participação** na Etapa Presencial, por meio do site da [FEBIC](#) e conforme o cronograma do [ANEXO 1](#), observando o processo e documentação necessária no [Regulamento Complementar](#) de cada Categoria.

7. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA PRESENCIAL

7.1 No primeiro dia do evento presencial, conforme descrito no [ANEXO 1](#), **todos os participantes deverão realizar seu credenciamento** para confirmar a efetiva presença, receber informações acerca da localização e montagem do seu estande e retirar o Kit do Expositor, composto por materiais pertinentes ao evento.

8. DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NOS ESTANDES – ETAPA PRESENCIAL

8.1 A apresentação nos estandes, regras específicas e critérios de avaliação estão definidos no [Regulamento Complementar](#) de cada Categoria.

8.2 Os avaliadores observarão e avaliarão os materiais expostos e a apresentação oral dos participantes seguindo critérios específicos



conforme as nove Categorias existentes, definidos nos [Regulamentos Complementares](#) das Categorias.

8.3 Banner ou pôster e o Relatório sucinto deverão ficar expostos durante todo o período da Feira, inclusive nos períodos fechados à visitação.

8.3.1 Os demais materiais poderão ser recolhidos ao final de cada dia.

8.4 Em caso de experimentos, maquetes ou demonstração de equipamentos e materiais, estes deverão respeitar o espaço determinado do estande.

8.5 Cada estande terá área de 2m², com a seguinte distribuição: 2 metros de largura por 1 metro de profundidade por 2 metros de altura.

8.6 Cada estande terá disponível uma tomada de energia elétrica com tensão de 220 V, um ponto de iluminação, um gancho/suporte para banner, uma mesa ou bancada e 2 cadeiras.

8.7 A organização da **FEBIC não disponibilizará** materiais de expediente como: fita adesiva, cola, tesoura, alfinetes, percevejos, adaptadores de tomadas, transformadores de tensão, etc. Esses materiais são de responsabilidade exclusiva dos participantes e **não se abrirão exceções**.

8.8 **Não serão permitidos**, durante a realização da **FEBIC**, o uso de som de média/alta intensidade (acima de 60 dB), utilização de fogo, substâncias que exalem mau cheiro e animais vivos.

8.9 É obrigatória a presença de no mínimo um dos autores do projeto em seus estandes, durante todo o período de exposição dos projetos, (observando-se os períodos determinados para cada categoria no [Regulamento Complementar](#)) pois os avaliadores não terão horários determinados para fazerem suas avaliações. **Sujeito à desclassificação do projeto em caso de não cumprimento deste item.**

8.10 A explanação oral no estande é responsabilidade exclusiva dos autores do projeto, não sendo permitida a participação de terceiros, nem mesmo do orientador ou coorientador. Com exceção dos projetos internacionais e para os projetos cujos autores tenham deficiência auditiva, que poderão fazer uso de intérpretes credenciados pela FEBIC.



- 8.11 A utilização de equipamentos, sejam eles de valor ou não, são de inteira responsabilidade dos expositores, inclusive a retirada e guarda destes materiais ao final de cada período do evento.
- 8.12 O zelo e a limpeza do estande são de responsabilidade dos participantes. É vetada a utilização de canetas marcadoras nas paredes do estande e/ou mesas e cadeiras, bem como a utilização de colas (utilizar apenas fitas adesivas).
- 8.13 Durante a apresentação dos projetos na **FEBIC**, é vetada a distribuição de quaisquer produtos, guloseimas e/ou outro tipo de alimento para os visitantes do evento. Somente serão permitidas as demonstrações visuais nos casos em que forem decorrentes da produção de algum tipo de produto em função da pesquisa e, em hipótese alguma, será permitida a sua distribuição pública. **Sujeito à desclassificação do projeto em caso de não cumprimento deste item.**
- 8.14 Os estudantes expositores deverão cumprir rigorosamente os horários de exposição e apresentação dos projetos, observando no [ANEXO 1](#) os horários de início e término de cada período de exposição e apresentação. **Sujeito à desclassificação do projeto em caso de não cumprimento deste item.**

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1 Todos os autores, orientadores e coorientadores de projetos finalistas receberão certificados de participação.
- 9.2 A **FEBIC** premiará com troféus e/ou medalhas, de acordo com as categorias, conforme descrito nos [Regulamentos Complementares das Categorias](#).
- 9.3 A **FEBIC** também concederá prêmios, sem vínculo à categoria e/ou subcategoria e/ou área do conhecimento, para projetos que se destacarem em:
- Inclusão social
 - Inovação
 - Melhor Registro de Pesquisa
 - Relevância Social
 - Sustentabilidade



- Empreendedorismo
- Desenvolvimento de Novas Tecnologias
- Políticas Públicas • Promoção da Acessibilidade
- Protagonismo Feminino
- Preservação e Gestão Sustentável da Água
- Promoção da Iniciação Científica
- Melhorias para a Educação
- Contribuição para o Meio Ambiente
- Multiculturalismo
- Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente
- Promoção do Bem-Estar Animal
- Defensores da Terra
- Energias Renováveis
- Preservação Histórico-Cultural
- Promoção da Leitura
- Promoção da Arte
- Esporte e Vida
- Promoção da Saúde
- Biotecnologia
- Fauna e Flora
- Amigos do Espaço - Astronomia
- Melhor Diário de Bordo
- Melhor Relatório de Pesquisa
- Criatividade
- Melhor Banner
- Rigor Científico
- Promoção da Diversidade
- Melhor projeto oriundo da Cidade-Sede;
- Melhor projeto oriundo de Santa Catarina (excluindo a cidade-sede);
- Melhor Projeto oriundo da Região Sul do Brasil (excluindo Santa Catarina)
- Melhor Projeto oriundo da Região Centro-Oeste do Brasil
- Melhor Projeto oriundo da Região Sudeste do Brasil
- Melhor Projeto oriundo da Região Nordeste do Brasil
- Melhor Projeto oriundo da Região Norte do Brasil
- Melhor projeto oriundo de Escola Pública;
- Melhor projeto oriundo de Escola Particular;

9.4A **FEBIC** premiará o **Orientador Destaque**, cujo regulamento encontra-se disponível no site da [FEBIC](#). A inscrição para este prêmio será feita



pelo site, conforme cronograma no [ANEXO 1](#). Somente poderão participar deste prêmio, orientadores ou coorientadores de projetos finalistas, classificados para a Etapa 2. - Regulamento disponível no site da [FEBIC](#).

9.5A **FEBIC** premiará o projeto realizado por pesquisadoras (individual ou em equipe de no máximo três **pesquisadoras do sexo feminino**) com o **Prêmio Maria Laura Leite Lopes**, cuja pesquisa for destaque entre as áreas de **Matemática, Física, Astronomia, Robótica ou Engenharias**. O regulamento deste prêmio encontra-se disponível no [site da FEBIC](#). A inscrição poderá ser realizada no ato da confirmação da participação dos projetos finalistas para Etapa 2 – Fase Presencial. As pesquisadoras deverão assinalar, no campo indicado, seu interesse em concorrer ao Prêmio Maria Laura Leite Lopes.

9.6A **FEBIC** premiará com o **Prêmio Pequeno Cientista** um projeto finalista na Categoria I e II. O regulamento encontra-se disponível no [site da FEBIC](#).

9.7O **IBIC – Instituto Brasileiro de Iniciação Científica** concederá o Prêmio de Excelência em Iniciação Científica aos 03 (três) melhores projetos da FEBIC, levando-se em consideração a Pontuação Geral.

9.8Serão distribuídas diversas credenciais para outros eventos científicos nacionais e internacionais e poderão haver outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores.

10. DOS PATROCINADORES, APOIADORES E PARCEIROS

10.1 A **FEBIC** é um evento sem fins lucrativos que conta com o patrocínio e apoio de diversas empresas e entidades das iniciativas públicas e privadas.

10.2 Os autores dos projetos finalistas, participantes da FEBIC podem solicitar patrocínios para auxiliar o financiamento da pesquisa ou para a participação no evento. Os patrocinadores dos projetos poderão ser reconhecidos por meio da colocação de nomes e/ou logos do patrocinador no pôster do projeto, do uso de camisetas identificadas com os nomes e/ou logos do patrocinador ou da distribuição de folhetos com informações do patrocinador, que podem ser colocados na mesa de exposição junto ao projeto.



11. CONSIDERAÇÕES ORGANIZACIONAIS

11.1 Os projetos enviados para a FEBIC serão de tema livre, desde que caracterizem uma investigação científica ou iniciativa pedagógica de condução e/ou incentivo à educação científica, no caso do Relato de Experiência Científico-Pedagógica.

11.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEBIC

